

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.

Carta – Sindipetro – RJ – nº 130/2022.

**À Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS**

**A/C: Arthur Adelino de Freitas Cruz**

**C/C: Jonathan Xisto de Oliveira**

**Assunto: Dia de folga para brigadista**

Arthur,

Diversos trabalhadores da usina nos procuraram em relação à decisão da hierarquia da usina de não mais conceder um dia de folga por ano pros brigadistas. A prática na empresa é que essa folga seja concedida. Tanto que na Lista de Ocorrências de Frequência, tabela do Anexo F do PP-1PBR-00516, tem o código 1070 (Folga para Brigadistas), que trata uma Ausência Justificada, que é aplicável somente ao empregado que faz parte da brigada de emergência da Companhia, limitada a 1 dia por ano de participação na brigada de emergência, a ser usufruída dentro de cada ano de participação, que deve ser lançada somente em dia de trabalho e não implica na diminuição do número de folgas subsequentes. Essa folga conta como tempo de serviço.

A brigada é especialmente importante numa empresa como a Petrobras, onde há elevados riscos industriais. Especificamente na usina, soma-se o risco de incêndios vindos de terrenos vizinhos, que já chegaram até as instalações da empresa em algumas ocasiões. Aliás, o sindicato está ajudando a usina na tentativa de prevenir esses incêndios. O sindicato, após debate sobre o tema na Cipa local, propôs o estabelecimento de uma força-tarefa com a área de Relacionamento Comunitário da Responsabilidade Social, que, por sua vez, envolveu também a Comunicação. Esse esforço, voltado sobretudo pra alertar os moradores e proprietários de terrenos do entorno, assim como todas as comunidades circunvizinhas, a respeito dos riscos de fazerem queimadas ou mesmo de negligenciarem os cuidados com fogo perto de uma usina termelétrica, foi aprovado pelo Reginaldo Gomes de Souza, então gerente da planta, e está em andamento.

Não conceder um dia de folga por ano (frisamos: um único dia!) pros empregados que são brigadistas não é uma maneira de valorizar o trabalho deles. Pelo contrário. A brigada de combate a incêndio é obrigatória, mas participar dela é voluntário. A retirada da folga, ainda mais de forma unilateral, tende a desestimular os trabalhadores e, assim, tende a haver menos pessoas dispostas a integrar a brigada, ainda que se interesse e valorize o seu papel. Isso é ruim pra usina e pra Petrobras de conjunto. Afinal, menos gente na brigada tende a aumentar os riscos. Reiteramos que Ser brigadista é Um trabalho fundamental. Além disso, quem é brigadista tem, na prática, uma atividade extra. Assim, é justo que possa ter uma recompensa como um dia de folga.

Ecoando os trabalhadores da usina, o sindicato demanda que seja mantida a folga dos brigadistas.

**Atenciosamente,**

**Igor Mendes**                      **p/Antony Devalle**  
**p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ**